

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3BZ; Reuters: CCRO3.SA) vem, com base no art. 33, XXXII, da Resolução CVM nº. 80, de 29 de março de 2022, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 07 de julho de 2022:

Nome das Partes do Contrato	Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. (" <u>CCR Rio-SP</u> ") e Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia (" <u>Serveng</u> ").
Relações com a Companhia	<p><u>CCR Rio-SP</u>: Controlada direta da CCR (100%).</p> <p><u>CCR</u>: Os acionistas Grupo Andrade Gutierrez ⁽¹⁾, Mover (nova denominação de Grupo Camargo Corrêa) ⁽²⁾ e Grupo Soares Penido ⁽³⁾ detêm em conjunto 44,77% do capital social da Companhia, vinculados por Acordo de Acionistas.</p> <p>¹ Inclui as ações detidas pela Andrade Gutierrez Participações S.A. ("<u>AGPAR</u>").</p> <p>² Inclui as ações detidas por Sucea Participações S.A. ("<u>SUCEA</u>") e Sincro Participações S.A. ("<u>SINCRO</u>").</p> <p>³ Inclui as ações detidas por Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda. ("<u>SPO</u>") e Soares Penido Concessões S.A. ("<u>SPCON</u>").</p> <p><u>Serveng</u>: Controlada pela Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A., cujo controlador mantém relação de parentesco de 2º grau (irmão) com administradoras e controladoras de SPCON e SPO, acionistas controladores da CCR.</p> <p>Portanto, pela referida relação de parentesco, CCR Rio-SP e Serveng são consideradas partes relacionadas.</p>
Objeto do Contrato	<p><u>Contrato de Empreitada a Preços Unitários e Global CCR Rio SP ("<u>Contrato</u>")</u></p> <p>Acompanhamento do desenvolvimento dos Anteprojetos e Projetos Executivos e execução das obras pela CCR Rio-SP,</p>

	<p>no âmbito do o Contrato de Concessão oriundo do Edital n.º 03/2021 (“<u>Contrato de Concessão</u>”), cujo objeto consiste na prestação do serviço de exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) - São Paulo (SP), sendo: (i) Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6); (ii) Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6); (iii) Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (km 380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e (iv) Rodovia BR-101/SP - entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1) e de seu Anexo denominado Programa de Exploração da Rodovia (PER).</p> <p>Durante a fase de pré-construção caberá à Contratada a prestação dos serviços de acompanhamento do desenvolvimento dos Anteprojetos e Projetos Executivos a serem contratados pela Contratante, apresentando propostas de melhorias do ponto de vista construtivo e de redução de custos, agregando valor e qualidade e possibilitando a redução ou eliminação dos riscos mapeados, em regime de colaboração com a Contratante.</p> <p>Durante a fase de construção, caberá à Contratada a execução das obras propriamente ditas em cada um dos segmentos, de acordo com os Projetos Executivos e respectivas certificações protocoladas perante a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, observando o preço global para as obras de ampliação e preços unitários para as obras de recuperação, e os prazos e marcos pactuados no cronograma físico-financeiro definitivo, envolvendo as atividades de construção.</p>
Valor do Contrato	<p>O valor do Contrato é de R\$ 1.277.919.181,76 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), já considerando os benefícios do REIDI, composto da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- O preço estimado para execução das obras de ampliação é de R\$ 1.105.691.720,96 (um bilhão, cento e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos); e

	<p>- O preço estimado para execução das obras de recuperação é de R\$ 172.227.460,80 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).</p>
<p>Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>A administração da Companhia considera que a transação ora comunicada observou condições comutativas, pelas seguintes razões:</p> <p>(i) foi realizado processo de seleção e avaliação de potenciais fornecedores considerando as necessidades de áreas críticas da nova concessão, por meio do mapeamento e análise qualitativa das melhores empresas do segmento de infraestrutura disponíveis no mercado nacional e internacional, tendo sido analisadas a experiência de cada empresa proponente com base em obras similares, qualificação técnica dos profissionais envolvidos, avaliação financeira, certificações, nível de terceirização dos contratos e experiência com contrato EPC ou PMG;</p> <p>(ii) foram observadas as regras previstas na Política para Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, conforme disponível no site da Companhia e da Companhia de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), com as devidas análise e aprovação pelos órgãos de governança aplicáveis;</p> <p>(iii) as condições pactuadas quando da celebração do Contrato estão em consonância com a prática de mercado em consonância com estudos relacionados à composição de custos de engenharia realizados pela equipe de Novos Negócios da CCR; e</p> <p>(iv) o Contrato reflete as condições pactuadas entre as partes, composto por (a) cláusulas gerais semelhantes a qualquer contratação de mesma natureza e (b) cláusulas específicas em relação às condições econômicas da contratação realizada, em consonância com a proposta vencedora e com as condições específicas de execução do escopo contratado.</p>
<p>Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da</p>	<p>Não houve o envolvimento de qualquer parte interessada nos processos de negociação e decisão acerca da transação pela CCR e pela CCR Rio-SP.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração da CCR aprovaram, por unanimidade de votos dos membros presentes, consideradas as abstenções da Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, do Sr. Aluisio de Assis Buzaid Junior e do Sr. Luis Claudio Rapparini Soares, a celebração do Contrato, conforme reunião realizada em 30 de junho de 2022.</p>

Companhia, descrevendo essas participações	Os membros do Conselho de Administração da CCR Rio-SP aprovaram, por unanimidade de votos dos membros presentes, a celebração do Contrato, conforme reunião realizada em 30 de junho de 2022.
---	---

São Paulo/SP, 18 de julho de 2022.

CCR S.A.
Waldo Edwin Pérez Leskovar
Diretor de Relações com Investidores